

Lei nº 8/66

Cria Escola Primária

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições

Decreta: -

Art. 1º - Fica criada uma Escola primária na propriedade da Viúva Adelina da Cunha Pereira, afluyente do Itauninha, Distrito de Cachoeirinha do Itauna.

Art. 2º - As despesas com a instalação e funcionamento da Escola criada por esta lei, correrão por conta da Verba orçamentária própria, no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Benjamim Constant, 15 de junho de 1966  
(ASS) ~~Sevi~~ Teixeira Lima Presidente.